



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação refere-se à futura aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, como forma de suprir as demandas do plano de trabalho do convênio firmado entre o Município de Dois Vizinhos e a SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

A aquisição do equipamento está dentro da proposta de implementação de ações voltadas à infraestrutura urbana e execução de obras públicas, incluindo terraplenagem, abertura e manutenção de valas, drenagem e serviços essenciais de conservação urbana.

A MOTONIVELADORA atuará diretamente na manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, proporcionando condições técnicas e logísticas adequadas para a execução eficiente das obras, reduzindo custos com locação de máquinas e aumentando a produtividade dos serviços prestados à população.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA

Como se trata de objeto a ser adquirido por meio de convênio as soluções propostas se restringem ao tipo de aquisição, dentro deste contexto temos a elaboração de processo licitatório próprio ou a adesão de ata de outra entidade e que o objeto atenda a nossa necessidade.

A adesão de ata escolhida pela administração vem de encontro com a necessidade de atender o plano de trabalho firmado, pois acelera o processo de



aquisição com economia de recurso e tempo, fazendo com que aumente o tempo para execução das metas propostas para melhorias das estradas rurais.

O processo licitatório próprio e outra alternativa de método de compra, no entanto, tem por natureza ser mais burocrático uma vez que a carona de ata o processo já passou toda a fase licitatório propriamente dita.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste caso o item não terá seu fornecimento parcelado em cotas.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Estima-se a necessidade de 01 (uma) MOTONIVELADORA.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para firmar o convênio é de R\$ 1.093.000,00 (um milhão, noventa e três mil reais).

6. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 01- FORNECEDOR INCAPAZ DE CUMPRIR O CONTRATO			
☐ Planejamento da Contratação ☒ Execução do Objeto ☐ Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
DANO			
Interrupção parcial ou total da execução do contrato, deixando a municipalidade sem o objeto.			
Ação Preventiva		Responsável	
A empresa fornece declaração de disponibilidade de fornecimento dos objetos a serem contratados		Gestor e fiscal	
Ação de contingência		Responsável	
Revisão do planejamento de obrigações da equipe de planejamento da contratada e forma da prestação do serviço.		Gestor e fiscal	



RISCO 02- PRODUTO COM DEFEITO			
☐ Planejamento da Contratação			
☒ Execução do Objeto			
☐ Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
DANO			
O equipamento ao ser utilizado não funciona corretamente apresenta defeito de fábrica.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar a qualidade do mesmo, se está dentro dos requisitos estipulado no edital no momento do recebimento.		Gestor e fiscal	
Ação de contingência		Responsável	
Acionamento da garantia, pedir troca do produto e por fim se não solucionado notificação e multa e rompimento de contrato		Gestor e fiscal	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na adesão a uma Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização da ata por órgãos ou entidades que não participaram do procedimento licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e autorizada pelo órgão gerenciador.

O objeto da adesão é a aquisição de uma motoniveladora, conforme previsto no convênio firmado com a Secretaria das Cidades (SECID), visando suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e também a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. A opção pela adesão à ata fundamenta-se na vantajosidade do preço registrado, na celeridade do processo de contratação e na observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A implementação da presente solução permitirá ao Município aprimorar sua capacidade de execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, como abertura e manutenção de vias, drenagem, limpeza e apoio a obras públicas.



Dessa forma, o atendimento ao objeto do convênio com a SECID ocorrerá de forma mais eficaz, promovendo resultados concretos e sustentáveis à administração pública e à coletividade.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos da contratação serão requeridos os seguintes documentos:

a) declaração que o fornecedor está disposto a entregar os objetos nas condições da ata aderida.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Prestará todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

Necessitará executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.



A Contratada se obriga a executar os serviços ou a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinadas.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, igual ao descrito em Nota de Empenho, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado.

Quando a aquisição for adquirida pelo Município através de Transferências Especiais de Recursos Federais ou Estaduais ou verba parlamentar é imprescindível indicar nas observações da Nfe, o número do convênio, número do Edital, documentos estes que comprovam o nexo causal entre recursos repassados e as despesas realizadas.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

() SIM

(X) NÃO

9. JUSTIFICATIVAS

(Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



A exigência econômico-financeira em licitações serve para garantir que os licitantes tenham a capacidade de cumprir o contrato com sucesso, protegendo os interesses da administração pública e assegurando a qualidade do serviço ou produto contratado. A garantia de que o licitante tem a capacidade de executar o contrato com eficiência e eficácia, otimizando os recursos públicos. Qualificação Econômico-Financeira: Garantir que os licitantes tenham uma situação financeira estável e saudável, capaz de suportar os custos e responsabilidades do contrato, demonstrando que a empresa tem capacidade de cumprir suas obrigações financeiras, como pagamento de fornecedores, salários e impostos, evitando inadimplência. Evitando riscos de falência ou dificuldades financeiras, que possam comprometer a execução do contrato gerando danos e prejudicando a administração pública administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;



Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Conmetro/Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante das análises deste ETP, pretende-se realizar a aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, com base na Ata 011/2025 e pelo Pregão Eletrônico nº 015/25, para atender aos requisitos do plano de trabalho do convênio firmado entre o Município de Dois Vizinhos e a SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Espera-se garantir continuidade e eficiência na execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, incluindo terraplenagem, abertura e manutenção de valas, drenagem e demais atividades essenciais para a conservação e melhoria da infraestrutura municipal. O equipamento permitirá maior produtividade,



redução de custos com locação de máquinas e melhor atendimento às demandas da população.

12. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento será integral, conforme solicitação da secretaria competente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	José Carlos Ventura Junior
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Cleverson Aléssio da Silva
Fiscal Técnico:	Jonatan Santin
Suplentes:	Dirceu Restelatto

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas, para a viabilidade e contratação desta demanda e não se verificou a necessidade de contratações interdependentes.

15. ALINHAMENTO COM O PAC

A presente contratação não está prevista no PAC, pois se trata de recurso de convênio com o estado.

**16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS**

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- ☒ Bens e serviços comuns
- ☐ Bens e serviços especiais
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço especial de Engenharia

Bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, utilizando especificações usuais de mercado.

- ☐ Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem um risco muito baixo de não ser executado ou de gerar prejuízos para a Administração, justificando a dispensa da garantia. A Administração não fará pagamento antecipados e firma contrato com garantia do produto por um período de 24 meses após a entrega.

19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Diante das informações supra, concluímos pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa para aquisição de motoniveladora para atender a demanda de manutenção das vias do município e atender as metas do plano de trabalho firmado.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC

- () Pregão, () Tradicional () SRP
 () Concorrência, () Tradicional () SRP
 () Concurso
 () Leilão
 () Dialogo Competitivo
 () não se aplica

Procedimentos auxiliares

- () Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
 () Pré-Qualificação
 () Procedimento de Manifestação de Interesse,

Contratação Direta:

- () Dispensa () com disputa () sem disputa
 (x) Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

- () menor preço
 () melhor técnica ou conteúdo artístico
 () técnica e preço
 () maior retorno econômico
 () maior desconto
 () maior lance
 (X) não se aplica



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- ☐ Aberto
- ☐ Fechado
- ☐ Aberto e Fechado
- ☐ Fechado e Aberto
- ☒ não se aplica

Caráter do orçamento estimado SIGILOS

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

21. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- ☐ Recursos Próprios
- ☒ Recursos Estaduais
- ☐ Recursos Federais

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2025.

Bianca Cristina Schreiber
Coordenadora de Projetos e Contratos